

**‘SIM, SENHOR MINISTRO’:
OS HOMENS DE NEGÓCIO AO SERVIÇO DO
MARQUÊS DE POMBAL NA JUNTA DO COMÉRCIO
PORTUGUESA (1755–1788)**

Cecília Duarte

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) | Coimbra *Business School*

Correio-e: ceciliamariaduarte1@gmail.com - ORCID code: <https://orcid.org/0000-0001-9879-9890>

Miguel Gonçalves

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) | Coimbra *Business School*

Correio-e: mgoncalves@iscac.pt - ORCID code: <https://orcid.org/0000-0003-0318-9251>

Cristina Góis

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) | Coimbra *Business School*

Correio-e: cgois@iscac.pt - ORCID code: <https://orcid.org/0000-0003-1724-9411>

Recibido: 07-03-20; Aceptado: 06-10-20.

Cómo citar este artículo/Citation:

Duarte C., Gonçalves M., Góis C. (2020). ‘Sim, senhor ministro’: os homens de negócio ao serviço do Marquês de Pombal na Junta do Comércio Portuguesa (1755–1788). *De Computis - Revista Española de Historia de la Contabilidad*, 17 (2), 43 - 59. doi: <http://dx.doi.org/10.26784/issn.1886-1881.v17i2.396>

Resumo:

O artigo introduz pela primeira vez na literatura as datas das tomadas de posse e os períodos dos mandatos dos sete provedores (presidentes, em linguagem moderna) da Junta do Comércio, órgão do Antigo Regime português. Criada em 30 de setembro de 1755 por D. José I e idealizada por Sebastião José de Carvalho e Melo (vulgo, Marquês de Pombal), a Junta do Comércio constituiu-se como o braço do Estado responsável pela execução da estratégia pombalina de desenvolvimento económico nacional. Com recurso a dados de arquivo inéditos, o texto apresenta a lista cronológica dos provedores da Junta do Comércio, identificando, também, a sua contribuição para a história da contabilidade portuguesa.

Palavras-chave: *Junta do Comércio; Marquês de Pombal; Homens de Negócio; História da Contabilidade; Século XVIII; Portugal.*

‘SÍ, MINISTRO’: LOS HOMBRES DE NEGOCIO AL SERVICIO DE LO MARQUÉS DE POMBAL EN LA JUNTA DEL COMERCIO PORTUGUESA (1755-1788)

Resumen:

El artículo introduce por primera vez en la literatura las fechas de la investidura y los términos de mandato de los siete proveedores (presidentes, en lenguaje moderno) de la Junta del Comercio, un órgano del Antiguo Régimen portugués. Creada el 30 de septiembre de 1755 por D. José I e idealizada por Sebastião José de Carvalho e Melo (también conocido como Marqués de Pombal), la Junta del Comercio se convirtió en el brazo del Estado responsable de implementar la estrategia de desarrollo económico portugués. Utilizando datos de archivo no publicados, el texto presenta la lista cronológica de los proveedores de la Junta del Comercio, identificando también su contribución a la historia de la contabilidad portuguesa.

Palabras clave: *Junta del Comercio; Marqués de Pombal; Pombal; Hombres de negocio; Historia de la Contabilidad; Siglo XVIII; Portugal.*

‘YES, MINISTER’: BUSINESSMEN AT THE SERVICE OF THE MARQUIS OF POMBAL AT THE PORTUGUESE BOARD OF TRADE (1755-1788)

Abstract:

The article introduces for the first time in literature the dates of the investiture and the terms of office of the seven presidents of the Board of Trade, an institution of the Old Portuguese Regime. Created on September 30, 1755 by *D. José I* and idealized by *Sebastião José de Carvalho e Melo* (better known as *Marquês de Pombal*), the Board of Trade constituted herself as the arm of the State responsible for implementing the pombaline strategy of Portuguese economic development. Using unpublished archive data, the text presents the chronological list of the presidents of the Board of Trade and also identifies their contribution to the history of Portuguese accounting.

Keywords: *Board of Trade; Marquis of Pombal; Businessmen; Accounting History; 18th century; Portugal.*

Copyright: (c) 2020 Cecilia Duarte, Miguel Gonçalves y Cristina Góis. Este es un artículo de acceso abierto distribuido bajo los términos de la licencia Creative Commons Attribution (CC BY-NC-SA 4.0).

1. Introdução

Como Jean-Baptiste Colbert (1619-1683), Ministro das Finanças de Luís XIV (1638-1715), também Pombal criou uma Junta do Comércio (Braga, 1898: 13).

De facto, inspirado pelo modelo francês, sendo considerado um *colbertista* tardio (Gonçalves e Marques, 2011: 5), o principal Secretário de Estado (hoje dir-se-ia Ministro) de D. José I (1714-1777), Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) (comumente conhecido por Marquês de Pombal, título nobiliárquico conseguido em 1770) instituiu por Decreto Real de 30 de setembro de 1755 a *Junta do Commercio destes Reinos e seus*

Dominios (Junta do Comércio, em diante) (*Arquivo Nacional da Torre do Tombo*¹, *Junta do Comércio, livro 104, fólhos 1r, 1v e 2r*).² Extinta em 1834, a Junta do Comércio correspondeu ao departamento central de controlo e coordenação sem o qual o Estado não poderia ter intervindo na economia de Setecentos, ajudando a executar o programa mercantilista do Governo de Pombal, designadamente a nacionalização do comércio interior e exterior, a proteção da atividade manufatureira portuguesa, o favorecimento de monopólios através da fundação de grandes companhias de comércio, o aumento das exportações e a restrição das importações. Com o objetivo de se fixarem ideias e salvaguardada a devida contextualização histórica anterior, a Junta do Comércio corresponderia hoje, em traço grosso, a um putativo Ministério do Comércio, Indústria e Obras Públicas ou, se se preferir uma designação mais contemporânea, ao Ministério da Economia.

Todos os artigos científicos apresentam como tarefas principais (1) responder a uma pergunta de investigação interessante e (2) contar uma história, desejavelmente bem (Pollock e Bono, 2013: 629; Cunha e Rego, 2019: 192). Neste quadro explicativo, o presente artigo decorre da pergunta de investigação cuja resposta é suscetível de contribuir para o avanço no conhecimento sobre a “maior alavanca da obra pombalina para dirigir o sector comercial” (Serrão, 1982: 130): ‘quem foram e quando tomaram posse os provedores da Junta do Comércio no período 1755-1788?’ Esta é, assim, a lacuna de investigação que este artigo propõe colmatar, em especial a questão associada às tomadas de posse dos provedores da Junta do Comércio. Ao investigar este problema, respondendo com fontes primárias manuscritas de arquivo à questão deixada em aberto pela literatura e contribuindo inclusivamente, como se evidenciará, para retificar apontamentos de autores acreditados que identificam de forma errada o período e a data de exercício do cargo de alguns provedores da Junta do Comércio, a presente pesquisa concorre para o avanço no conhecimento histórico e contabilístico (estude-se Flesher e Samson, 1990: 2).

Esta exposição resulta do cruzamento de duas ordens de razão: a primeira circunscreve-se à motivação pessoal dos autores; a segunda prende-se com o facto de – tanto quanto é do conhecimento dos autores – não existir estudo algum, seja de um ponto de vista eminentemente contabilístico, seja de um ângulo de análise exclusivamente histórico, que liste cronologicamente com recurso a fontes primárias de arquivo o período exato de mandato dos provedores da Junta do Comércio. O artigo pretende, também, compreender o que era e como funcionava a Junta do Comércio, bem como caracterizar os seus principais dirigentes, com vista a compreender a sua contribuição global para o desenvolvimento e para a história da contabilidade em Portugal.

¹ Doravante, a localização *Arquivo Nacional da Torre do Tombo* será referenciada pela abreviatura ANTT.

² O reinado de D. José I estendeu-se de 1750 a 1777, tendo Pombal sido nomeado Secretário de Estado em 1750 por este rei. O consulado de Pombal no poder coincidiu exatamente com o reinado de D. José I, um monarca relegado para segundo plano pela proeminência de Pombal e que preferia a ópera e as caçadas aos trabalhos da governação (Maxwell, 2004: 20).

O recorte temporal antecedente (1755-1788) justifica-se por 1755 ser o ano da criação da Junta do Comércio e 1788 corresponder à data em que a Junta do Comércio passou a denominar-se *Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação destes Reinos e Seus Domínios*, por Carta de Lei de 5 de junho, como se verá.

A corrente pesquisa faz-se valer do uso do método qualitativo indutivo, na medida em que parte do particular para alcançar o geral (Cunha e Rego, 2019), *i.e.*, parte de uma lista cronológica de provedores da Junta do Comércio para (tentar) atingir e construir uma teoria sobre a Junta do Comércio. Por teoria entenda-se a construção humana de um quadro interpretativo e conceptual que permita compreender a realidade (*vide* Cunha e Rego, 2019: 195, 199) desse órgão governamental. Investigações qualitativas indutivas exigem um significativo esforço interpretativo e reflexivo, requerem rigor, clareza (a linha narrativa deve ser clara), transparência, relevância e uma contribuição para o conhecimento (Cunha e Rego, 2019).

Isto dito, a ordem de trabalhos é a seguinte. Depois da introdução, a segunda secção apresenta uma curta revisão da literatura sobre a Junta do Comércio. A terceira secção identifica os provedores da Junta do Comércio – bem como a data das suas tomadas de posse – e documenta, analisa e discute as suas principais contribuições para a história da contabilidade portuguesa. O artigo encerra com a conclusão, cujo teor também antecipa possíveis linhas de investigação futura.

2. Junta do Comércio: breve revisão da literatura

Barreto (1986: 163) afirma que Pombal meditava nos princípios por que se deveria orientar o comércio do reino de Portugal desde a sua enviatura como embaixador português em Londres (1738-1743 e mais seis meses em 1745), ou seja, dito de outro modo, a preocupação com os problemas económicos que mais tarde o conduziram à criação da Junta do Comércio procede do tempo em que Pombal foi diplomata de D. João V (1689-1750) na capital inglesa.

A Junta do Comércio foi inicialmente presidida por um dos mais importantes homens de negócio da segunda metade do século XVIII em Lisboa: José Rodrigues Bandeira (1705-1780). Bandeira foi um dos pouquíssimos homens de negócio portugueses, antes do estabelecimento da Aula do Comércio (1759), com conhecimento e prática de escrituração de livros por partidas dobradas (Ratton, 1813: 252-253;

Gonçalves, 2017)³, tendo sido escolhido por Pombal para primeiro provedor da Junta do Comércio devido à sua capacidade em operar em mercados internacionais.⁴

A par com o provedor Bandeira, foram nomeados pelo já aludido decreto fundador de 30 de setembro de 1755 outros diretores (deputados, então), a saber, um deputado secretário, um deputado procurador e quatro deputados pela Praça de Lisboa; o diploma legal em apreço também criou dois lugares de deputados pela Praça do Porto, os quais seriam nomeados posteriormente por D. José I, “sem prejuízo do exercício da Junta” (*ANTT, Junta do Comércio, livro 104, fólho 2r*). A partir de 12 de janeiro de 1757, a Junta do Comércio passou a funcionar com o seu modelo de governação completo (um plenário de nove deputados): o provedor, o secretário, o procurador, os quatro deputados pela Praça de Lisboa e os dois deputados pela Praça do Porto, entretanto nomeados (ver Decreto Real de 12 de janeiro de 1757). Além destas nove individualidades, da cúpula da Junta do Comércio também faziam parte dois magistrados (ambos sem poder de voto nas resoluções da Junta): o Juiz Conservador da Junta do Comércio e o Fiscal da Junta do Comércio, cargos criados pelo Decreto Real de 12 de dezembro de 1756, o diploma constitutivo dos estatutos do órgão fundado por D. José I e por Pombal, seu Secretário de Estado dos Negócios Interiores do Reino (cargo de Primeiro-Ministro, na atualidade). O mecanismo de eleição do órgão de governo da Junta do Comércio era complexo – a primeira administração (nomeada em 1755) e encabeçada por José Rodrigues Bandeira foi mandatada para uma gestão de três anos, findo os quais cada uma das pessoas que compunham a referida Junta teria de propor ao rei D. José I três pessoas (homens de negócio portugueses sediados em Lisboa ou no Porto) que lhes parecessem idóneas para lhes sucederem nos seus respetivos lugares.⁵ As propostas subiriam para despacho do monarca, que decidiria quem melhor conviria ao bem comum do seu real serviço. Porém, sua majestade reserva-se o direito de escolher sempre dois deputados que não poderiam ser substituídos, isto é, que permaneciam por mais um ano (o período de mandato, depois

³ Bandeira e Bacigalupo era uma das três casas de negócio da Praça de Lisboa com contabilidade por partidas dobradas antes da fundação da Aula do Comércio (1759) (Ratton, 1813: 252). O sócio de Bandeira era de Génova e chamava-se Filippo Bacigalupo. José Rodrigues Bandeira constituiu-se como um dos maiores reexportadores portugueses de tabaco brasileiro (Maxwell, 2004: 97), mercadoria que era colocada no mercado genovês por via marítima pelo intermediário Bacigalupo (Brilli, 2016). O primeiro livro de contabilidade português (*Mercador Exacto nos Seus Livros de Contas*; 1758) (Carqueja, 2011), da autoria do francês João Baptista Bonavie (Gonçalves, 2015), alude por diversas vezes ao fornecedor de fazendas Bandeira e Bacigalupo (cf. Bonavie, 1758). Bonavie, com o objectivo de explicar as partidas dobradas, reserva um fólho (fólho 11) no livro de razão para a conta do fornecedor Bandeira e Bacigalupo (veja-se Bonavie, 1758: 122-123). O *Mercador Exacto* (1758) corresponde a um livro de divulgação geral sobre o método das partidas dobradas.

⁴ A *Revista de Contabilidade & Finanças* da Associação Portuguesa de Contabilistas (APC) apresentou na capa da sua edição 99 do ano de 2009 um *fac-símile* de uma letra de câmbio genovesa de 1763 em que intervém a firma Bandeira, Bacigalupo e Connoly (ver Cachulo, 2009: 12).

⁵ Nos termos do número 1 do capítulo II dos estatutos da Junta do Comércio (Decreto Real de 12 de dezembro de 1756). As restantes informações do vertente parágrafo também são extraídas desta legislação.

da primeira administração, passou de três anos para um ano), com o claro objetivo de haver alguma continuidade no órgão. Finda a primeira administração, o mandato do provedor seria anual, bem como o dos deputados. Regra geral, o período de nojo era de três anos, ou seja, não poderiam ser reeleitas as pessoas, em particular o provedor, que tivessem servido na Junta, sem terem mediado pelo menos três anos. Haja em vista que, pelo menos naquilo que se prende com o tempo de exercício do provedor da Junta do Comércio, esta disposição estatutária, depois de 1758, foi pouco mais do que letra-morta, como ainda se ilustrará, quer implícita, quer explicitamente.

A lista de atribuições da Junta do Comércio previstas neste documento legislativo de 1756 é muito longa, cabendo aqui destacar as funções que lhe competiam no âmbito da supervisão da atividade portuária, da administração de algumas fábricas reais, do desembarque de fazendas nas alfândegas (Costa *et al.*, 2011: 271), da averiguação da boa ou má-fé dos negociantes que a ela se apresentavam como falidos, da concessão de provimentos para a abertura de lojas (Ratton, 1813: 260, 263) e, claro, na parte que mais aproveita à história da contabilidade, da criação da Aula do Comércio (1759), cujo custeio, matrículas de estudantes, provimento de professores e passagem de cartas de aprovação ficariam sob sua responsabilidade (Correia, 1931: 112).

A Junta do Comércio foi a instituição estatal portuguesa que geriu a Aula do Comércio durante quase todo o tempo da sua existência como escola de comércio e de contabilidade. A presença da Junta do Comércio na Aula do Comércio foi sempre uma constante desde o início da escola, até porque estiveram ambas instaladas no mesmo edifício em Lisboa, o Palácio Soares de Noronha (na atual Rua da Escola Politécnica), entre 1759 e 1768 (Gonçalves: 2017). Aquando da inauguração da Aula do Comércio, a 1 de setembro de 1759, marcou presença o Marquês de Pombal e todos os membros constituintes da Junta do Comércio (Gonçalves, 2017: 66). Anos mais tarde, em 1767, a Junta do Comércio elaborou um regulamento, o qual esteve em vigor mais de 50 anos, que tinha como finalidade reger o bom funcionamento da Aula do Comércio, as denominadas *Determinações particulares para o governo económico da Aula do Comércio ordenadas pela Junta do Comércio para a conservação e boa disciplina da mesma Aula* (Aviso Real de 27 de julho de 1767). Em termos de saídas profissionais, o principal destino dos diplomados da Aula do Comércio era a contadoria da Junta do Comércio, como atestam as 72 entradas nessa repartição pública apenas em dois meses do ano de 1774, Novembro e Dezembro (Gonçalves, 2017). O júri dos exames era composto pelo lente e por dois representantes deputados da Junta do Comércio (Costa, 1980: 390).

Os estatutos de 1756 da Junta do Comércio integravam 20 capítulos, de entre os quais, para o objeto deste artigo, cumpre destacar clausulado concernente aos capítulos II e III, apenas. Nestes termos, os deputados teriam obrigatoriamente de ser portugueses (naturais ou naturalizados) e homens de negócio estabelecidos com cabedal (capital) e crédito nas Praças de Lisboa e do Porto, como se expôs. O vice-provedor faria as vezes do provedor nas reuniões em que este se encontrasse impossibilitado.⁶ No mais, ao

⁶ De acordo com o número 4 do capítulo II dos estatutos da Junta do Comércio (Decreto Real de 12 de dezembro de 1756).

provedor competiria (i) garantir o cumprimento das leis e ordens relacionadas com o bem comum do comércio e (ii) propor medidas económicas para serem votadas nas reuniões da Junta, tendo ele próprio voto de qualidade.⁷

A Junta do Comércio desempenhou um papel crucial na implementação de quase todas as medidas económicas do Estado absolutista português na segunda metade do século XVIII (Falcon, 1998: 6). Como antedito, este órgão centralizador da economia nacional foi extinto em 1834; o motivo filiou-se na circunstância de “ser incompatível com a forma de Governo estabelecido na Carta Constitucional [de 1826]” (Macedo, 1984: 108).

3. Os provedores da Junta do Comércio (1755-1788): resultados e discussão

Ratton (1813: 259) noticiou o nome dos sete homens que ocuparam o cargo de provedor na Junta, mas incorreu num *lapsus calami* dado que não os enumerou pela sua ordem cronológica, como se concluirá. A ordenação atribuída por Ratton (1813: 259) foi a seguinte: “José Rodrigues Bandeira, José Francisco da Cruz e seus dois irmãos (Joaquim Inácio e Anselmo José da Cruz), Inácio Pedro Quintela, Policarpo José Machado e João Henrique de Sousa”. Outras inexactidões têm vindo a ser registadas pela literatura; por exemplo, Madureira (1997a: 614) refere que “o lugar cimeiro da Junta [foi] sucessivamente ocupado por quatro figuras dos tabacos [do Contrato do Tabaco]: José Francisco da Cruz, Policarpo José Machado, Joaquim Inácio da Cruz e Anselmo da Cruz Sobral” e Macedo (1982: 75) identifica Anselmo José da Cruz, Inácio Pedro Quintela e Policarpo José Machado como quarto provedor, quinto provedor e sexto provedor da Junta do Comércio, respetivamente. A vertente abordagem ajudará a desfazer estes equívocos – involuntários, decerto –, mas que ainda assim merecem correção.

Com este pano de fundo, a evidência empírica recolhida permite sistematizar informação inédita no que concerne à lista cronológica dos provedores da Junta do Comércio. Atente-se, para este efeito, na Tabela 1.

Tabela 1: Os sete provedores da Junta do Comércio (1755-1788).

PROVEDOR	Data da tomada de posse e período de mandato	Vice-provedor ⁸	Contributo do provedor para a HISTÓRIA DA CONTABILIDADE PORTUGUESA
[1] JOSÉ RODRIGUES BANDEIRA	30 de setembro de 1755 (<i>ANTT, Junta do Comércio, livro 104, fólhos 1r, 1v e 2r</i>). Período de mandato: 30	José Moreira Leal (<i>ca.</i> 1700-1768) (Aviso Real	José Rodrigues Bandeira foi o primeiro provedor (1759) da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (Gonçalves, 2017: 111). Foi também proponente dos seus estatutos particulares (1760) (os estatutos

⁷ Em linha com o estabelecido no prólogo e no número 2 do capítulo III dos estatutos da Junta do Comércio (Decreto Real de 12 de dezembro de 1756).

⁸ A posição estatutária de vice-provedor, criada por intermédio do Decreto Real de 12 de dezembro de 1756 (Estatutos da Junta do Comércio), começou a ser ocupada por força do Aviso Real de 3 de março de 1757.

(1705-1780)	de setembro de 1755 a 5 de dezembro de 1758.	de 3 de março de 1757)	particulares desta empresa obrigavam a que a contabilidade fosse executada por partidas dobradas; de resto, o mesmo sucedia com os estatutos particulares da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (Marcos, 1997)). Além disto, José Rodrigues Bandeira foi proponente em 1756 dos estatutos da Junta do Comércio, documento em que pela primeira vez se faz referência à criação da Aula do Comércio de Lisboa. Em adição, os estatutos gerais de 1757 da Real Fábrica das Sedas foram feitos de acordo com as instruções de José Rodrigues Bandeira (Maxwell, 2004: 98).
[2] JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ (1717-1768)	6 de dezembro de 1758 (ANTT, <i>Junta do Comércio, livro 182, fôlio 21v</i>). Período de mandato: 6 de dezembro de 1758 a 19 de março de 1760.	Nenhum elemento da Junta do Comércio foi indicado para vice-provedor	José Francisco da Cruz foi o primeiro tesoureiro-mor (1761) do Erário Régio (Gomes, 2007: 152; Gomes <i>et al.</i> , 2008: 1164, 1761), acionista das três maiores companhias de comércio pombalinas, proponente (1759) dos estatutos da Aula do Comércio de Lisboa (Gonçalves <i>et al.</i> , 2014: 20) e dos estatutos gerais e particulares da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1760). Esta firma também tinha como modelo contabilístico obrigatório a contabilidade por partidas dobradas. Cruz foi, de todos, o tecnocrata mais próximo de Pombal e o seu braço direito na execução do programa de Governo (Gonçalves, 2013; Gonçalves e Marques, 2015). Como informam Gonçalves <i>et al.</i> (2014: 22), “o perfil de Cruz correspondia ao de um homem de negócios viajado, conhecedor de modernas técnicas contabilísticas e versado na administração pública; acredita-se que a circunstância de José Francisco da Cruz ter sido naquele tempo um dos poucos portugueses elucidados nas partidas dobradas possa ter estado na origem da sua nomeação para o Erário Régio.”
[3] INÁCIO PEDRO QUINTELA (1715-1775)	20 de março de 1760 (ANTT, <i>Junta do Comércio, livro 182, fôlio 26r</i>). Período de mandato: 20 de março de 1760 a 10 de fevereiro de 1762.	José Francisco da Cruz (1717-1768)	Inácio Pedro Quintela foi um dos proponentes (1759) dos Estatutos da Aula do Comércio lisboeta e dos estatutos particulares da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1760). Além disso, foi provedor, em 1768, da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (Gonçalves, 2017: 97).
[4] POLICARPO JOSÉ MACHADO (1716-1792)	11 de fevereiro de 1762 (ANTT, <i>Junta do Comércio, livro 182, fôlio 29v</i>). Período de mandato: 11 de fevereiro de 1762 a 28 de abril de 1766.	Inácio Pedro Quintela (1715-1775)	Afilhado de Pombal (Pedreira, 1995: 158, 235), Policarpo José Machado foi proponente (1760) dos estatutos particulares da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba e, mais tarde, provedor desta empresa, em 1768 (Ribeiro Júnior, 2004: 86).

[5]	29 de abril de 1766 (<i>ANTT, Junta do Comércio, livro 182, fólho 32v</i>). Período de mandato: 29 de abril de 1766 a 21 de novembro de 1774.	José de Sousa Abreu (?-?)	Irmão de José Francisco da Cruz, Joaquim Inácio da Cruz foi tesoureiro-mor do Erário Régio (Gonçalves, 2017: 97) durante 13 anos (1768-1781). Vindo do Brasil em 1764 por ordem expressa do rei D. José I, (Lisboa, 2009: 33), em 1767 passou a receber ordenado como administrador-geral da alfândega dos açúcares; em 1768 era conselheiro da Fazenda (Benavente-Rodrigues, 2011: 56).
[6]	22 de novembro de 1774 (<i>ANTT, Junta do Comércio, livro 182, fólho 44r</i>). Período de mandato: 22 de novembro de 1774 a 12 de julho de 1780.	José de Sousa Abreu (?-?)	Irmão de José Francisco da Cruz e de Joaquim Inácio da Cruz, Anselmo José da Cruz foi signatário (1759) da instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, da Aula do Comércio de Lisboa (1759) e provedor da junta liquidatária (1778) da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Além disso, foi proponente dos estatutos particulares (1760) da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Recebeu em 1765 o privilégio inerente à exploração do contrato do tabaco e em 1789 o lugar de conselheiro honorário do conselho da Fazenda (Benavente-Rodrigues, 2011: 56). Foi nomeado, em 1758, diretor da Real Fábrica das Sedas (Lisboa, 2009: 71).
[7]	13 de julho de 1780 (<i>ANTT, Junta do Comércio, livro 182, fólho 48v</i>). No final de janeiro de 1785, João Henrique de Sousa deixou de figurar nos livros da Junta do Comércio como provedor do órgão; D. Maria I (1734-1816), até 1788, não nomeou substituto.	Francisco Nicolau Roncon (1736-1789)	João Henrique de Sousa foi o primeiro professor (1759) da Aula do Comércio de Lisboa (Santana, 1974: 26; 1988: 25; Rodrigues e Craig, 2009: 387; 2010: 49) e, em acumulação, inspetor (1758) da Junta do Comércio (Gomes, 2007: 153; Gomes <i>et al.</i> , 2008: 1164). Em 1761 ocupou o cargo de escrivão de José Francisco da Cruz, tesoureiro-mor do Erário Régio (Ratton, 1813: 192) e, no reinado posterior, o de tesoureiro-mor, em 1781 (Gonçalves, 2017: 97).

Existem traços comuns aos perfis destas sete personalidades. Pombalistas convictos, todos pertenceram à lista dos 100 maiores negociantes do período pombalino (cf. Pedreira, 1995: 164-166). Nenhum chegou ao topo da hierarquia na Junta do Comércio com menos de 40 anos. Sediados em Lisboa, todos se constituíram como notáveis representantes do *capitalismo mercantil* português que Pombal ajudou a florescer.⁹ Alguns tiveram uma passagem longa pelo Brasil antes de chegarem à corte (caso dos dois primeiros irmãos Cruz e de João Henrique de Sousa); outros, por Génova

⁹ Uma adenda. A expressão *capitalismo mercantil* aparece grafada em letra cursiva para que não se incorra em anacronismo ou erro histórico. De facto, o termo capitalismo foi forjado no século XIX, sendo que a palavra propriamente dita surgiu pela primeira vez em 1850 numa obra de um autor francês publicada em Paris (*Organisation du Travail*, por Louis Blanc); a palavra serviu para designar a apropriação privada do capital (Chiapello, 2007: 276).

(como o último dos irmãos Cruz) (Gomes, 2007: 152) ou Macau (Policarpo José Machado) (Pedreira, 1995). É consabido também que João Henrique de Sousa esteve muitos anos em Buenos Aires, Argentina, antes de regressar a Portugal em 1755 (estude-se Santana, 1974: 26).

Está por fazer um estudo prosopográfico global dos provedores da Junta do Comércio como grupo social representativo da elite pombalina. Essa abordagem, a ser feita, não pode perder de vista que eram todos eles tecnocratas do aparelho estatal fortemente interessados em que existissem em Portugal contabilistas portugueses que os ajudassem a operacionalizar o programa de Governo de Pombal, o qual passava por recuperar o país pela via da estimulação do comércio e da indústria nacionais. O pensamento político de Pombal é claro em relação a esta questão: em Londres, em carta pessoal escrita em 19 de fevereiro de 1742 remetida ao principal conselheiro de D. João V, o Cardeal da Mota (1685-1747), argumenta que “a função dos ministros não se estendia a mais do que a formar os planos sabiamente; restava depois a execução que só pertence ao mecanismo dos homens de negócio” (*Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, Códice 657, fólho 65v*).

Um olhar mais atento à Tabela 1 permite destacar o caso singular de João Henrique de Sousa. Como se observa, não foi nomeado provedor da Junta do Comércio por Pombal, dado que este governante abandonou o poder em 1777, aquando do passamento de D. José I. Porém, a partir de 1755 foi um colaborador sempre muito próximo de Pombal, tendo sido por si escolhido para primeiro professor da primeira escola de contabilidade portuguesa, a Aula do Comércio (1759), de onde saiu no final de 1761 – por indicação expressa de Pombal – para o Erário Régio, instituição na qual montou de raiz o sistema contabilístico (por partidas dobradas) (Gomes, 2007) e para a qual foi ganhar um elevadíssimo vencimento, ao ponto de ser um dos mais bem remunerados agentes da administração pública portuguesa. Apesar de Sousa ter ensinado na Aula do Comércio por um período de apenas dois anos, a sua influência foi forte e o seu legado notável (Carqueja, 2010: 5). Neste particular, refira-se a título de exemplo que este professor foi autor de um manuscrito intitulado *Prática do Comércio ou Lições da Aula do Comércio que principiou em o 1.º de Setembro de 1759 ditadas pelo lente João Henriques [sic] de Sousa*, o qual consistiu em aulas preparadas por si para o primeiro curso (1759) da Aula do Comércio (a terceira parte do manuscrito é reservada para a ‘arte das partidas dobradas’).¹⁰ João Henrique de Sousa partilhou sempre do ideário económico pombalino (Rodrigues e Craig, 2009): em 15 de julho de 1777 (já depois da demissão de Pombal), como membro do Conselho da Fazenda de D. Maria I, votou a favor da prorrogação de privilégios por mais 10 anos da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (Gonçalves *et al.*, 2013: 159).¹¹

¹⁰ O códice encontra-se no Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na Avenida 5 de Outubro, em Lisboa.

¹¹ O seu voto foi vencido; assim, em 1778 a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão não viu o seu monopólio de navegação e comércio ser confirmado por D. Maria I, prosseguindo para liquidação de contas.

Com a subida ao trono de D. Maria I, também a Junta do Comércio sofreu uma *viradeira* quando, em 1788, a sua denominação foi alterada para *Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação destes Reinos e Seus Domínios* (Carta de Lei de 5 de junho de 1788). De 1785 a 1788 a Junta do Comércio funcionou com menos deputados do que os previstos nos estatutos de 1756 (em 1787 tinha três membros, de acordo com Ratton, 1813: 268) e inclusivamente nem provedor havia nesse arco temporal.

Com D. Maria I, o cargo de provedor foi substituído pelo cargo de presidente (com o título de inspetor-geral), o número de deputados reduziu-se a oito e o regimento interno do órgão mudou (Carta de Lei de 5 de junho de 1788). Na antiga Junta do Comércio, os deputados iam para as conferências com os seus fatos habituais e a pé, ao passo que, com a categoria de tribunal dada por D. Maria I, na *nova* Junta do Comércio os deputados passaram a apresentar-se de toga e carruagem (Madureira, 1997b: 50). Os cargos de deputados também deixaram de ser um exclusivo da profissão de negociante (*ibidem*: 51).

Em 1788, outra novidade residiu no facto de os deputados passarem a ser nomeados vitaliciamente¹² e de o presidente ter de ser, por inerência, o Secretário de Estado do Governo que presidisse ao Erário Régio; nesta conformidade, o lugar de presidente da *nova* Junta do Comércio coube ao Visconde de Vila Nova da Cerveira (*Gazeta de Lisboa*, 15 de julho de 1788)¹³, Secretário de Estado dos Negócios Interiores do Reino desde março de 1777 (Subtil, 1998: 211) e presidente do Erário Régio desde 1783, ainda que interinamente. Um observador contemporâneo (*i.e.*, Jácome Ratton) escreveu nas suas memórias que o Visconde de Vila Nova da Cerveira era um homem probo, de boa-fé, mas pouco ativo e parcamente instruído em matérias políticas e económicas; adjetivou-o também como um político naturalmente irresoluto na medida em que deixava ficar quase sempre os negócios por decidir (Ratton, 1813: 330-333).

Questão crucial é a de saber se, várias décadas andadas após a institucionalização (1755) da contabilidade por partidas dobradas em Portugal (veja-se Gonçalves, 2019), esta área do conhecimento, após a mudança operada em 1788, retrocedeu ou progrediu com a *nova* Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, assunto que não tem merecido a devida incursão documental por parte da comunidade de historiadores da contabilidade em Portugal.

4. Conclusão

¹² A propósito das nomeações vitalícias, um tetraneto de Jácome Ratton (1736-1820) – Nuno Daupias D’Alcochete – escreveu que o seu avoengo foi 22 anos deputado da Junta do Comércio (corte cronológico 1788-1810) (D’Alcochete, 1965: 183), sendo portanto nomeado pela rainha D. Maria I (*Gazeta de Lisboa*, 15 de julho de 1788). Como é do domínio público, Ratton foi preso e deportado em setembro de 1810 acusado de colaboracionismo com as tropas das invasões francesas no processo que a história de Portugal viria a designar por *Setembrizada*.

¹³ Tratava-se do 13.º Visconde de Vila Nova da Cerveira (Marquês de Ponte de Lima, em 1770), D. Tomás Xavier de Lima Nogueira Vasconcelos Teles da Silva (1727-1800), o Secretário de Estado de D. Maria I que em 1777 foi nomeado para o lugar de Pombal, caído em desgraça pública após a morte de D. José I.

A Junta do Comércio funcionou como um departamento do Estado responsável pelo desenvolvimento do comércio e da indústria nacionais com vista à execução da visão mercantilista pombalina, tendo contribuído também de forma notável e decisiva para o surgimento da idade de ouro (1755-1777) da contabilidade portuguesa.

Este artigo partilhou da ideia de que é necessário “dar voz a indivíduos que a história da contabilidade tradicional tem ignorado” (cf. Gomes e Rodrigues, 2017: 221). Acessoriamente, pretendeu ser uma réplica, em parte, à chamada feita por Serrão (1982: 129): “há um estudo a erguer sobre o inicial funcionamento da Junta do Comércio e sem o qual não se compreendem os fundamentos da política económica de Pombal”.

Pelo que precede, o corrente trabalho visou descortinar a resposta à seguinte pergunta de investigação: ‘quem foram e quando tomaram posse os provedores da Junta do Comércio no período 1755-1788?’ Subsidiariamente, também permitiu discutir a participação destes provedores como homens de negócios que influenciaram o curso da história da contabilidade em Portugal, em particular na segunda metade do século XVIII. Para tal, o *paper* recorreu a fontes primárias maioritariamente localizadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e na Biblioteca Nacional de Portugal, contribuindo desta forma para um melhor conhecimento dos provedores da Junta do Comércio ao serviço de Pombal. No geral, a abordagem do texto prosseguiu uma estratégia de investigação qualitativa baseada em textos (pesquisa bibliográfica) e em documentos (pesquisa documental) como método de investigação (veja-se Vieira *et al.*, 2017: 142-143).

Como resposta à sugestão feita por Basu (2012: 856) para que sejam realizados mais estudos sobre o tema “datas importantes da história da contabilidade”, o presente texto construiu uma base de dados cronológica por intermédio da feitura da Tabela 1, que se deseja que funcione como ponto de partida para outras pesquisas históricas (*vide* Gomes e Rodrigues, 2017: 231). Com efeito, as abordagens qualitativas indutivas têm um papel crítico na deteção de temas emergentes (Cunha e Rego, 2019).

Em corolário, regista-se que foram sete os provedores da Junta do Comércio por esta ordem de período de mandato: José Rodrigues Bandeira (1755-1758), José Francisco da Cruz (1758-1760), Inácio Pedro Quintela (1760-1762), Policarpo José Machado (1762-1766), Joaquim Inácio da Cruz (1766-1774), Anselmo José da Cruz (1774-1780) e, por último, João Henrique de Sousa (1780-1785). O provedor com mais tempo de exercício no cargo foi Joaquim Inácio da Cruz (cerca de oito anos e meio), documentando assim que os estatutos da Junta do Comércio, no tocante aos mecanismos de eleição dos seus corpos gerentes, não foram respeitados pelo Governo e por D. José I.

Reitera-se que, tanto quanto se julga ser do conhecimento dos autores, o presente artigo é o primeiro a dar conta e a informar sobre as tomadas de posse dos provedores da Junta do Comércio no período 1755-1788. O contributo é, assim, claro, dado que o texto apresentou algo que a literatura ainda não houvera revelado. Outra contribuição prática de relevo para a sociedade prende-se com o facto de este artigo ter permitido corrigir imprecisões historiográficas relacionadas com o período de tempo preciso de permanência dos provedores da Junta do Comércio no órgão.

Em fecho, uma solicitação: a de que o texto possa servir de estímulo a estudos mais sistematizados sobre aquela que se acredita ser uma das mais importantes instituições da coroa, a Junta do Comércio, particularmente os que analisem o papel desempenhado pelos homens de negócio que, nela, e ao serviço de Pombal, contribuíram para o desenvolvimento e consolidação da contabilidade em Portugal.

1 FONTES PRIMÁRIAS MANUSCRITAS

1.1 Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa)

- Feitos Findos, Conservatória da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, caixa 67. *Estatutos particulares ou diretório económico para o governo interior da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (Alvará Real de 16 de fevereiro de 1760)*.
- Junta do Comércio, livro 104, fólhos 1r, 1v e 2r.
- Junta do Comércio, livro 182, fólhos 21v, 26r, 29v, 32v, 44r e 48v.

1.2 Biblioteca Britânica (British Library) (Londres, Reino Unido)

- *Estatutos particulares ou diretório económico para o governo interior da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba*. 710.k.3.(8.) (Alvará Real de 7 de janeiro de 1760).

1.3 Biblioteca Nacional de Portugal (Lisboa)

- Coleção Pombalina, Códice 657, fólhos 61-92 (Carta para o Cardeal da Mota em 19 de fevereiro de 1742 – 63 parágrafos).

2 FONTES PRIMÁRIAS IMPRESSAS

2.1 Legislação (ordem cronológica)

- **Alvará Real de 7 de junho de 1755** – *Estatutos da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. In Coleção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações redigida pelo Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Tipografia Maigrense. Ano 1830, 376-391.
- **Decreto Real de 30 de setembro de 1755** – *Extinção da Mesa do Bem Comum e criação da Junta do Comércio*. In Coleção de Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações redigida pelo Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Tipografia Maigrense. Ano 1830, 396-398.
- **Decreto Real de 12 de dezembro de 1756** – *Estatutos da Junta do Comércio*. In Coleção de Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações redigida pelo Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Tipografia Maigrense. Ano 1829, 458-479.
- **Decreto Real de 12 de janeiro de 1757** – *Nomeação dos dois deputados que hão-de servir na Junta do Comércio destes reinos e seus domínios pela praça do Porto*. In Suplemento à Coleção

da Legislação Portuguesa do Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Tipografia de Luís Correia da Cunha. Ano 1842, 437.

- **Aviso Real de 3 de março de 1757** – *Aviso declarando quem há-de ocupar o lugar de vice-presidente [sic] da Junta do Comércio*. In Suplemento à Coleção da Legislação Portuguesa do Desembargador António Delgado da Silva. Ano de 1750 a 1762. Lisboa: Tipografia de Luís Correia da Cunha. Ano 1842, 450.
- **Alvará Real de 19 de maio de 1759** – *Estatutos da Aula do Comércio*. In Coleção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações redigida pelo Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Tipografia Maignense. Ano 1830, 655-660.
- **Alvará Real de 13 de agosto de 1759** – *Estatutos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba*. In Coleção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações redigida pelo Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Tipografia Maignense. Ano 1830, 695-713.
- **Alvará Real de 10 fevereiro de 1761** – *Estatutos particulares ou diretório económico para o governo interior da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*. Porto: Reimp. na Tipografia da Viúva Álvarez Ribeiro e Filhos. Ano 1824.
- **Aviso Real de 27 de julho de 1767** – *Determinações particulares para o governo económico da Aula do Comércio ordenadas pela Junta para a conservação e boa disciplina da mesma Aula*. In Coleção de Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações redigida pelo Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1763 a 1774. Lisboa: Tipografia Maignense. Ano 1829, 302-303.
- **Carta de Lei de 5 de junho de 1788** – *Alvará erigindo a Junta do Comércio em Tribunal e unindo-lhe certas repartições*. In Coleção de Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações redigida pelo Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1775 a 1790. Lisboa: Tipografia Maignense. Ano 1828, 517-521.

2.2 Livros

- Bonavie, J. B. (1758). *Mercador Exacto nos seus Livros de Contas ou Método Fácil para Qualquer Mercador, e Outros, Arrumarem as Suas Contas com a Clareza Necessária, com seu Diário, pelos Princípios das Partidas Dobradas, Segundo a Determinação de Sua Majestade*. Lisboa: Oficina de Miguel Manescal da Costa.
- Ratton, J. (1813). *Recordações de Jacome Ratton sobre Ocorrências do seu Tempo em Portugal, Durante o Lapso de Sessenta e Três Anos e Meio, aliás de Maio 1747 a Setembro de 1810*. Londres: H. Bryer.

2.3 Periódicos

- *Gazeta de Lisboa* (1788) (n.º 29), terça-feira, 15 de julho [Biblioteca Nacional de Portugal].

3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Barreto, J. (1986). *Sebastião José de Carvalho e Melo – Escritos Económicos de Londres (1741-1742)*. Lisboa: Biblioteca Nacional.

Basu, S. (2012). “How can accounting researchers become more innovative?”. *Accounting Horizons* 26(4), 851-870.



- Benavente-Rodrigues, M. (2011). *O Erário Régio e as Contas do Reino de 1765 – o Poder e a Contabilidade*. Lisboa: Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade (APOTEC).
- Braga, T. (1898). *História da Universidade de Coimbra* (vol. 3 – 1700 a 1800). Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências.
- Brilli, C. (2016). “Coping with Iberian monopolies: Genoese trade networks and formal institutions in Spain and Portugal during the second half of the eighteenth century”. *European Review of History: Revue Européenne d’Histoire* 23(6), 456-485.
- Cachulo, G. (2009). “Uma letra de câmbio da época em que foi criada a Aula do Comércio”. *Revista Contabilidade & Finanças* 99, 12.
- Carqueja, H. O. (2010). *Arte da Escritura Dobrada que Ditou na Aula do Comércio João Henrique de Sousa Copiada para Instrução de José Feliz Venâncio Coutinho no Ano de 1765 – Comentário, Fac-Símile e Leitura*. Lisboa: Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC).
- Carqueja, H. O. (2011). ““Mercador Exacto”: primeiro livro, impresso, em português sobre partidas dobradas”. *Revista Portuguesa de Contabilidade* 4, 609-644.
- Chiapello, E. (2007). “Accounting and the birth of the notion of capitalism”. *Critical Perspectives on Accounting* 18(3), 263-296.
- Correia, F. A. (1931). *História Económica de Portugal* (vol. 2). Lisboa: Tipografia da Empresa Nacional de Publicidade.
- Costa, C. B. (1980). “O ensino da contabilidade em Portugal: a necessidade de uma licenciatura em Contabilidade”. *Revista de Contabilidade e Comércio* 176, 389-404.
- Costa, L. F., Lains, P., e Miranda, S. M. (2011). *História Económica de Portugal – 1143 a 2010*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- Cunha, M. P., e Rego, A. (2019). “Métodos qualitativos nos estudos organizacionais e de gestão”. *Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa* 18(3), 188-206.
- D’Alcochete, N. D. (1965). “A propósito das ‘Recordações’ de Jácome Ratton”. *Revista Ocidente* 68 (Separata), 179-189.
- Falcon, F. (1998). “A prática mercantilista em Portugal durante a época pombalina: papel-chave da Junta do Comércio”. *Revista do Mestrado de História da Universidade Severino Sombra* 1(1), 5-27.
- Flesher, D. L., e Samson, W. D. (1990). “What is publishable accounting history research: an editorial view”. *The Accounting Historians Journal* 17(1), 1-4.
- Gomes, D. (2007). *Accounting Change in Central Government: the Institutionalization of Double Entry Bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761-1777)*. Tese de Doutoramento em Ciências Empresariais, especialização em Contabilidade. Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho, Braga.
- Gomes, D., Carnegie, G. D., e Rodrigues, L. L. (2008). “Accounting change in central government: The adoption of double entry bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761)”. *Accounting, Auditing and Accountability Journal* 21(8), 1144-1184.

- Gomes, D., e Rodrigues, L. L. (2017). “Investigação em história da contabilidade”. In Major, M. J., e Vieira, R. (Orgs.), *Contabilidade e Controlo de Gestão – Teoria, Metodologia e Prática* (2.ª ed.), 215-243. Lisboa: Escolar Editora.
- Gonçalves, M. (2013). “Emergência e desenvolvimento da contabilidade por partidas dobradas. Traços gerais de um homem de negócio da Praça de Lisboa: José Francisco da Cruz, tesoureiro-geral do Erário Régio português, 1761”. *Revista Portuguesa de Contabilidade* 3(12), 669-696.
- Gonçalves, M. (2015). “(Algo de novo sobre) João Baptista Bonavie (1705–1780)”. Comunicação apresentada no *VIII Encontro de História da Contabilidade da Ordem dos Contabilistas Certificados* (Lisboa, 11 Dez.), 1-14. Org.: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).
- Gonçalves, M. (2017). *Pequena História de uma Escola de Contabilidade – a Aula do Comércio. Contribuição para a História da Profissão de Contabilista e da Difusão das Partidas Dobradas em Portugal*. Lisboa: Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade (APOTEC).
- Gonçalves, M. (2019). “Contabilidade por partidas dobradas: história, importância e pedagogia (com especial referência à sua institucionalização em Portugal, 1755–1777)”. *De Computis: Revista Española de Historia de la Contabilidad – Spanish Journal of Accounting History* 16(2), 69-142.
- Gonçalves, M., e Marques, M. C. (2011). “A importância do Marquês de Pombal para a profissão dos Técnicos Oficiais de Contas em Portugal”. *Jornal de Contabilidade* 406, 4-9.
- Gonçalves, M., e Marques, M. C. (2015). “Portugal, 1761: the role of the businessman José Francisco da Cruz (1717–1768) in the development of accounting”. *Accounting and Financial History Research Journal* 8, 239-259.
- Gonçalves, M., Lira, M., e Marques, M. C. (2013). “Finanças públicas e contabilidade por partidas dobradas: uma visita guiada pela literatura sobre as três figuras cimeiras do Erário Régio Português, 1761”. *Revista Universo Contábil* 9(2), 142-173.
- Gonçalves, M., Lira, M., e Marques, M. C. (2014). “Adolescência da contabilidade por partidas dobradas em Portugal: o papel de um amigo de Marquês de Pombal, José Francisco da Cruz (1717–1768)”. *Revista de Contabilidade e Finanças* 116, 20-24.
- Lisboa, M. E. (2009). *O Solar do Morgado da Alagoa – os Irmãos Cruz e os Significados de um Património Construído*. Lisboa: Edições Colibri.
- Macedo, J. B. (1982). *A Situação Económica no Tempo de Pombal* (2.ª ed.). Lisboa: Moraes Editores.
- Macedo, J. B. (1984). “Comércio, Junta do”. In Serrão, J. (Dir.) (1984), *Dicionário de História de Portugal* (vol. 2) (106-108). Porto: Livraria Figueirinhas.
- Madureira, N. L. (1997a). “A ‘sociedade civil’ do Estado. Instituições e grupos de interesses em Portugal (1750–1847)”. *Análise Social* 32(142), 603-624.
- Madureira, N. L. (1997b). *Mercados e Privilégios – a Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*. [S/l]: Editorial Estampa.
- Marcos, R. M. F. (1997). *As Companhias Pombalinas – Contributo para a História das Sociedades por Acções em Portugal*. Coimbra: Livraria Almedina.
- Maxwell, K. (2004). *O Marquês de Pombal* (2.ª ed.). Trad. Saul Barata. Lisboa: Editorial Presença.
- Pedreira, J. (1995). *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo. Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade

de Ciências Sociais e Humanas. Tese de Doutoramento em Sociologia, especialização em Sociologia e Economia Históricas.

- Pollock, T. G., e Bono, J. E. (2013). "Being Scheherazade: the importance of storytelling in academic writing". *Academy of Management Journal* 56(3), 629-634.
- Ribeiro Júnior, J. (2004). *Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro – a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba* (2.^a ed.). São Paulo: Editora HUCITEC.
- Rodrigues, L. L., e Craig, R. (2009). "Teachers as servants of state ideology: Sousa and Sales, Portuguese School of Commerce, 1759–1784". *Critical Perspectives on Accounting* 20(3), 379-398.
- Rodrigues, L. L., e Craig, R. (2010). "Os dois primeiros professores da Aula do Comércio e a ideologia do Estado". *Revista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas* 126, 44-55.
- Santana, F. (1974). *Contributo para um Dicionário de Professores e Alunos das Aulas de Comércio*. Lisboa: Associação Comercial de Lisboa – Câmara de Comércio.
- Santana, F. (1988). "A Aula do Comércio de Lisboa. VII (conclusão)". *Lisboa – Revista Municipal*" (2.^a série) 23, 19-30.
- Serrão, J. V. (1982). *O Marquês de Pombal – o Homem, o Diplomata e o Estadista*. Lisboa: Câmara Municipal; Oeiras: Câmara Municipal; Pombal: Câmara Municipal.
- Subtil, J. (1998). "Os Governos de Portugal (1736–1916)". *Revista da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo* 3, 209-245.
- Vieira, R., Major, M. J., e Robalo, R. (2017). "Investigação qualitativa em contabilidade". In Major, M. J., e Vieira, R. (Orgs.), *Contabilidade e Controlo de Gestão – Teoria, Metodologia e Prática* (2.^a ed.), 139-171. Lisboa: Escolar Editora.

.....
Cecília Duarte

Mestranda no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCA de Coimbra | Coimbra Business School. Email: ceciliamariaduarte1@gmail.com
ORCID code: orcid.org/0000-0001-9879-9890

Miguel Gonçalves

Professor no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCA de Coimbra | Coimbra Business School), Portugal. Email: mgoncalves@iscac.pt
ORCID code: orcid.org/0000-0003-0318-9251

Cristina Góis

Professora no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCA de Coimbra | Coimbra Business School), Portugal. Email: cgois@iscac.pt
ORCID code: orcid.org/0000-0003-1724-9411